SINOREG SP

São Paulo, 21 de novembro de 2026.

COMUNICADO DO SINOREG/SP

Orientação às serventias sobre o questionário encaminhado pelo SEANOR

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (SINOREG/SP) tomou conhecimento de que o SEANOR encaminhou por e-mail às serventias o formulário denominado *"Levantamento de benefícios e condições de trabalho — Subsídios à negociação coletiva 2027/2028"*. O levantamento é de iniciativa do SEANOR e foi apresentado como pedido de colaboração.

As serventias não têm obrigação legal, regulamentar ou administrativa de preencher o formulário ou de encaminhar ao SEANOR as informações solicitadas. Eventual atendimento ao pedido constitui colaboração voluntária, a critério do responsável pela serventia e observada a legislação aplicável. O dever de negociar coletivamente, previsto no art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não impõe às serventias o dever de responder individualmente a esse levantamento.

O questionário abrange informações relativas a quadro de pessoal, remuneração, benefícios, jornadas e condições econômicas da unidade. O art. 21 da Lei nº 8.935/1994 atribui ao titular da delegação a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro da serventia, inclusive quanto às despesas de pessoal e à remuneração dos prepostos.

O formulário solicita a identificação da serventia. Em equipes reduzidas, informações como o salário-base médio de uma função exercida por um único empregado podem revelar sua remuneração, mesmo sem menção ao nome. Sempre que as informações se referirem a pessoa natural identificada ou identificável, seu compartilhamento deverá observar uma base legal aplicável e os princípios da finalidade, da necessidade e da segurança, nos termos dos arts. 5º, I, 6º, I, III e VII, e 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD).

Diante disso, o SINOREG/SP orienta que **as serventias não têm o dever nem a obrigação de preencher o formulário ou de encaminhá-lo preenchido ao SEANOR**. Eventuais dúvidas ou reiterações do pedido poderão ser encaminhadas ao SINOREG/SP para orientação.

SINOREG SP

O SINOREG/SP conduzirá, no âmbito de sua representação da categoria econômica, as tratativas relativas à negociação coletiva de 2027/2028. Se for necessário reunir subsídios para a negociação, o SINOREG/SP poderá realizar levantamento próprio, considerando as diferentes especialidades, portes e realidades econômicas das serventias paulistas.

Atenciosamente,

A Diretoria
Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo - SINOREG/SP